



DECRETO Nº 81/2020 - 23 de setembro 2020.

Dispõe sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2020 para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes atendendo as necessidades de manutenção da Atenção Básica através do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Palmeirante – To no exercício de 2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal CHARLES DIAS DA SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica do Município de Palmeirante/TO e com suporte no art. 37, XXI e art. 173, § 1º, II, da CF/1988, na lei geral de licitações 8.666/93 e com fulcro na Medida Provisória nº 961 de 06 de maio 2020 art. 1º inciso I alínea b).

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro na Medida Provisória nº 961 de 06 de maio 2020 art. 1º inciso I alínea b).

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria do município de Palmeirante/TO manifestando-se favoravelmente à contratação direta da empresa para contratação do objeto por dispensa de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação para a contratação da empresa DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrito no CNPJ; 31.170.141/0001-86, para futuro fornecimento de materiais permanentes atendendo as necessidades de manutenção da Atenção Básica através do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Palmeirante – To no exercício de 2020. Especialmente com fulcro na Medida Provisória nº 961 de 06 de maio 2020 art. 1º inciso I alínea b).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2020.

Registre-se, Publique – se e Cumpra –se!

CHARLES DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A FUNDO MUNIICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, Considerando o Disposto no art.

43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar a dispensa de licitação Nº

71/2020, por estar de acordo com a legislação em vigor. Em

favor da empresa DISTRIBUIDORA LAVOR DE

UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrito no CNPJ;

31.170.141/0001-86. Por apresentar a proposta mais vantajosa

para Administração no valor total de R\$ 25.688,74 (vinte e cinco

mil, seissentos e oitenta e oito e setenta e quatro centavos). Art.

2º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências

cabíveis para o cumprimento do presente termo.

PALMEIRANTE, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

DULCILEYA BENTO DA NÓBREGA
Secretaria de saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 82/2020

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palmeirante CNPJ: 12.292.243/0001-82, Contratada: DISTRIBUIDORA LAVOR DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, inscrito no CNPJ; 31.170.141/0001-86, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes atendendo as necessidades de manutenção da Atenção Básica através do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Palmeirante – To no exercício de 2020. Vigência: 23/09/2020 á 31/12/2020. valor do contrato: R\$ R\$ 25.688,74 (vinte e cinco mil, seissentos e oitenta e oito e setenta e quatro centavos), Palmeirante, 23/09/2020.

DULCILEYA BENTO DA NÓBREGA
GESTORA DO FMS

Extrato do 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 81/2020.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirante, inscrita no CNPJ nº 14.523.085/0001-05, Contratada: MJMB Distribuição de Produtos Saneantes EIRELE, inscrita no CNPJ nº 36.065.789/0001-06, resolve: constituir o 1º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 81/2020 referente ao Pregão Eletrônico 01/2020. Nas seguintes cláusulas: C LÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo para acrescimo do valor unitario do item 02 do anexo 1 do CONTRATO Nº 81/2020 para aquisição de Cestas básicas de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para serem doados á população em vulnerabilidade causada pelo impacto social da Pandemia do COVID – 19. C LÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total do contrato originário é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) ficancado atualizado pelo presente termo aditivo para R\$ 199.080,00 (cento e noventa e nove mil e oitenta reais). Devido o acrescimo no ITEM 02 do anexo I do contrato originario que tinha um valor unitario de R\$ 20,72, (vinte reais e setenta e dois centavos) atualizado para R\$ 27,99 (vinte sete reais e noventa e nove centavos).

VALMERINA CARLOS TAVARES
GESTORA DO FMAS



Registro Nº: D20200924341